



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Especial de Governo – Gabinete do Prefeito / Vice-Prefeito
Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
68.230-000 – Almeirim/PA
Fone: (93) 3737-2356

LEI Nº. 1.385, DE 16 DE JULHO DE 2019.

PUBLICADO EM: 16/07/2019.

Maria Luíza de Almeida

Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALMEIRIM-PA: Faço saber que a Câmara Municipal de Almeirim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Almeirim, para o exercício financeiro de 2020, com base no disposto do Art. nº 165 da Constituição Federal, compreendendo:

- I - metas e prioridades da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas às despesas de capital;
- V - disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - disposições relativas à dívida pública municipal
- VII – disposições sobre alterações na legislação tributária do município.
- VIII – disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º. O Poder Público Municipal terá como prioridade a elevação da qualidade de vida e redução das desigualdades sociais dos munícipes, balizado numa Gestão Pública responsável com os recursos públicos.

Parágrafo Único. Os recursos para financiamento dos projetos e atividades constarão do Plano Plurianual, a ser encaminhado ao Poder Legislativo e no Orçamento Anual, incluindo as fontes próprias e as oriundas de convênios com órgãos Federais e Estaduais.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º. Para efeito desta Lei entende-se por:

AM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Especial de Governo – Gabinete do Prefeito / Vice-Prefeito
Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
68.230-000 – Almeirim/PA
Fone: (93) 3737-2356

- I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resultam produtos necessários à manutenção da ação de governo;
- III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificada os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, programas, subprogramas, atividades ou projetos e respectivos substitutos com indicação de suas metas físicas.

§ 3º. As atividades e projetos serão desdobrados em substitutos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades e projetos, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 4º. Os orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificada a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recurso, o identificador de uso e os grupos de despesas conforme a seguir discriminados:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – juros e encargos da dívida;
- III – outras despesas correntes;
- IV – investimentos;
- V – inversões financeiras;
- VI – amortização da dívida

Art. 5º. Os orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do município, seus fundos, órgãos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º. A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específica as dotações destinadas:

- I – às ações descentralizadas de saúde e assistência social;
- II – ao pagamento de benefícios da Previdência Social, para cada categoria de benefício;
- III – atendimento de ações de alimentação escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Especial de Governo – Gabinete do Prefeito / Vice-Prefeito
Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
68.230-000 – Almeirim/PA
Fone: (93) 3737-2356

IV – à concessão de subvenções e subsídios;

V – ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos delitos;

VI – às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;

Art. 7º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva Lei será constituída de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

dici discriminação da legislação da receita e da despesa referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964 são os seguintes:

I – evolução da receita do tesouro municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto;

II – evolução da despesa do tesouro municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;

III – resumo das receitas dos orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – resumo das despesas dos orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – receita e despesa, dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o anexo I da Lei n.º 4.320/64 e suas alterações;

VI – receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do anexo III da Lei n.º 4.320/64 e suas alterações;

VII – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão por elemento de despesa e fonte de recurso;

VIII – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função sub-função, programa, sub-programa e elemento de despesa;

IX – recursos do tesouro municipal, diretamente arrecadados nos orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, por órgão;

X – programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fonte e valores por categoria de programação;

XI – despesas do orçamento fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividade e projeto, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras;

§ 2º. A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentaria conterá:

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Especial de Governo – Gabinete do Prefeito / Vice-Prefeito
Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
68.230-000 – Almeirim/PA
Fone: (93) 3737-2356

- I – análise da conjuntura econômica do município e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
 II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

§ 3º. O Poder Executivo disponibilizará até 15 dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentário, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

- I – os resultados correntes dos orçamentos fiscais e da seguridade social;
 II – os recursos destinados a universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no artigo 60 do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional No. 14 de 1996, detalhando fonte e valores por categoria de programação;
 III – o detalhamento dos principais custos unitários médios, utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;
 IV – a despesas com pessoal e encargos sociais, por Poder, Órgão, executada nos últimos três (3) anos, a execução provável em 2019 e o programado para 2020, com a indicação da representatividade percentual e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na lei complementa n.º 101, demonstrando a memória de cálculo;
 V – a evolução da receita nos três (3) últimos anos, a execução provável para 2019 e a estimativa para 2020, bem como a memória dos principais itens de receita, inclusive as financeiras;
 VI – os pagamentos por fonte de recursos relativos aos elementos de despesas “juros e encargos da dívida” e “amortização da dívida”, da dívida interna e externa, realizados nos últimos três (3) anos, sua execução provável em 2019 e o programado para 2020;
 VII – o demonstrativo da receita nos termos do artigo 12 da Lei Complementar n.º 101, destacando-se os principais itens de:
 a) Impostos;
 b) Contribuições sociais;
 c) Taxas;
 d) Concessões e permissões;
 VIII – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o artigo nº. 17 da Lei Complementar n.º 101.

§ 4º. Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 5º. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os projetos de Lei Orçamentária e os créditos adicionais, sempre que possível, em meio eletrônico, com despesa por setor e discriminada, no caso do projeto de lei orçamentária, por elemento de despesa.

§ 6º. O projeto de lei orçamentaria demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2020, em valores correntes e em termos de percentual da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Especial de Governo – Gabinete do Prefeito / Vice-Prefeito
Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
68.230-000 – Almeirim/PA
Fone: (93) 3737-2356

receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 8º. Para efeito no disposto do art. anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de julho de 2019, sua respectiva proposta Orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 9º. Cada Projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um Programa.

Art. 10. O Orçamento Anual conterà reserva de contingência no percentual de 1% (UM POR CENTO) da receita corrente líquida para atender passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária para 2020 será entregue ao Poder Legislativo até 31.10.2019, devendo ser devolvido para sanção do prefeito até 30.12.2019.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E
SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 12. A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 13. Além de se observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 14. Na programação da Despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III – incluídas despesas a título de investimentos – regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do artigo 167, § 3º, da Constituição Federal.

JAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Especial de Governo – Gabinete do Prefeito / Vice-Prefeito
Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
68.230-000 – Almeirim/PA
Fone: (93) 3737-2356

Art. 15. Além da observância das Prioridades e Metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar n.º 101/2000, somente incluirão Projetos ou subtítulos de Projetos novos se:

- I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;
- II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados Projetos com títulos genéricos que tenham constado de Leis Orçamentária anteriores e serão entendidos como Projetos ou subtítulos de Projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 (trinta) de junho de 2019, ultrapassar 20% do seu custo total estimado.

Art. 16. Não poderão ser destinados recursos para atender a Despesas com:

- I – ações que não sejam de competência exclusiva do Município;
- II – Clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- III – pagamento a qualquer título a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 17. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentalmente erro na alocação desses recursos.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo a destinação mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua aplicação original.

Art. 18. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencha uma das seguintes condições:

- I – seja de atendimento direto ao público, de forma gratuita nas áreas de assistência social, saúde, ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
- II – estejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III – atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição Federal, no artigo 61 do ADCT, bem como na Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Especial de Governo – Gabinete do Prefeito / Vice-Prefeito
Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
68.230-000 – Almeirim/PA
Fone: (93) 3737-2356

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 05 (cinco) anos, emitidas no exercício de 2015, por três autoridades local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. É vedada, ainda, a inclusão de dotação global, a título de subvenções sociais.

Art. 19. É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios”, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial por representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
- II – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
- III – consórcio intermunicipal de saúde constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, e que participem da execução de programa nacionais de saúde.

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

- I - publicação pelo Poder Executivo de normas a ser observadas na concessão de auxílios prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio da finalidade;
- II – destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente;
- II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 20. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a um por cento da receita corrente líquida.

Art. 21. Os projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

§ 1º. Acompanharão os projetos de Lei relativos a créditos adicionais de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º. Os decretos de abertura de crédito suplementares autorizados na Lei Orçamentária serão submetidos pelos dirigentes dos órgãos ao Prefeito Municipal, acompanhadas de exposição de motivos que incluam a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e respectivos subtítulos e das correspondentes metas.

§ 3º. Até 45 dias após as assinaturas dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

LA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Especial de Governo – Gabinete do Prefeito / Vice-Prefeito
Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
68.230-000 – Almeirim/PA
Fone: (93) 3737-2356

§ 4º. Cada projeto de Lei deverá restringir-se ao único tipo de crédito adicional.

§ 5º. Os créditos adicionais destinados à despesa com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Câmara Municipal por intermédio de projeto de lei específicos e exclusivamente para esta finalidade.

§ 6º. Nos casos de créditos a conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício apresentados de acordo com a classificação de que trata o artigo 7º, § 1º inciso VI, desta lei;

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CAPITAL

Art. 22. Os resultados financeiros de alienações, somente poderão ser utilizados em Despesas de Capital.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23. O Poder Executivo publicará até 30 de junho de 2020, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

§ 1º. O poder legislativo observará o cumprimento no disposto neste artigo, mediante ato próprio do Presidente da Câmara.

Art. 24. No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar 101/2000 e no artigo 29A da Constituição Federal.

Art. 25. No exercício de 2020, observado o disposto do artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da despesa; e,
- II – for observado o limite previsto no artigo anterior.

Art. 26. No exercício de 2020, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 23 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para a áreas de segurança e saúde, que estejam situações emergências de risco ou prejuízo para a sociedade de risco ou de prejuízo para a sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Especial de Governo – Gabinete do Prefeito / Vice-Prefeito
Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
68.230-000 – Almeirim/PA
Fone: (93) 3737-2356

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Na estimativa das Receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na Legislação Tributária e das Contribuições que sejam objeto de Projeto que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Se estimada a Receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária:

- I – serão identificadas as proposições e alterações na Legislação especificadas a receita Adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na Legislação.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou seja, parcialmente, até o final do exercício, o Prefeito Municipal, para não permitir a integralização das fontes de recursos não autorizadas, deverá suprir, mediante decreto, até o quinto dia útil do exercício de 2020, observado os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de Receita:

- I – de até 100% das dotações relativas aos novos projetos;
- II – de até 60% das dotações relativas aos projetos em andamento;
- III – de até 25% das dotações relativas as ações de manutenção;
- IV – dos restantes 40% das dotações relativas aos projetos em andamento; e,
- V – dos restantes 75% das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º. O Poder Executivo procederá, mediante Decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a troca das fontes de recursos condicionadas constantes da Lei Orçamentária sancionada, cujas alterações na Legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo Projeto de Lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º. Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentária e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo I desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de cada Poder.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Especial de Governo – Gabinete do Prefeito / Vice-Prefeito
Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
68.230-000 – Almeirim/PA
Fone: (93) 3737-2356

§ 1º. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e aos demais órgãos o montante que caberá a cada um tornar indispensável para empenho e movimentação financeira.

Art. 29. Todas as Receitas realizadas pelos Órgãos, Fundos e Entidades integrantes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 30. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, cronograma mensal de desembolso, por órgão executivo, observando, em relação às despesas constantes desses cronogramas, abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondente aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será feito até o dia 20 de cada mês, no montante fixo de até 7% (sete por cento) resultante do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme previsto no artigo 29-A, inciso I, da Carta Política de 1998.

Art. 31. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 32. O Poder Executivo deverá atender, no prazo máximo de dez dias úteis, contados da data do recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão de Orçamento da Câmara Municipal, relativas aos aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios, em relação aos valores da proposta que venha a ser identificada posteriormente ao encaminhamento do projeto de lei.

Art. 33. Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada para atendimento das seguintes despesas:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – pagamentos de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Social;
- III – pagamento de serviço da dívida;
- IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2019; e,
- V – programa de duração continuada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Especial de Governo – Gabinete do Prefeito / Vice-Prefeito
Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
68.230-000 – Almeirim/PA
Fone: (93) 3737-2356

Art. 34. Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 35. A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 36. Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 37. Autorizar ao Poder Executivo a auxiliar o Estado no custeio das despesas com: Polícia Militar, Polícia Civil, EMATER e Fórum da Justiça Local.

Art. 38. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais recebem os recursos.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almeirim-PA, 16 de julho de 2019.


ADRIANE TAVARES BENTES SADALA
Prefeita de Almeirim

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Almeirim

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação e Fiscalização no Processo

Ação.....: 0002 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO PODER LEGISLATIVO
Descrição: MANTER O PREDIO EM CONDIÇÕES DE FUNCIONALIDADE

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1
Valor total: 400.000,00

Ação.....: 0003 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
Descrição: MANTER O FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1
Valor total: 3.695.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 4.095.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Almeirim

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Coordenação e Supervisão nas Ações de

Ação.....: 0004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA E VICE PREFEITA
Descrição: MANTER O FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.299.000,00

Ação.....: 0165 - AMPLIAÇÃO E REAUTAURAÇÃO DO PREDIO SEDE DO PODER EXECUTIVO

CMAS

Descrição:	DOTAR O PODER EXECUTIVO EM CONDICÕES DE ATENDIMENTO		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	130.000,00

Ação.....:	0169 - AQUISICAO DE IMOVEIS PARA FINS DE UTILIDADE PUBLICA		
Descrição:	EXPANSAO DE REDE		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	70.000,00

Ação.....:	0170 - AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS		
Descrição:	MANTER OS PREDIOS AMPLIADOS		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	270.000,00

Programa: 0005 - Planejamento, Essencial nas Ações

Ação.....:	0005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO		
Descrição:	MANTER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	2.461.000,00

Ação.....:	0006 - MANUTENÇÃO DA REPRESENTAÇÃO EM BELEM		
Descrição:	MANTER A REPRESENTAÇÃO EM BELEM		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	163.000,00

Ação.....:	0007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Descrição:	MANTER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	2.800.000,00

Programa: 0006 - Gestão da Política de Segurança

Ação.....:	0013 - MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL		
Descrição:	MANTER A GUARDA MUNICIPAL		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	3.010.000,00

AMBS

Programa: 0013 - Incentivo as Atividades Culturais

Ação.....: 0009 - MANUTENCAO DA TV ALMEIRIM
Descrição: MATER A TV ALMEIRIM EM FUNCIONAMENTO

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2020: 1
Valor total: 185.000,00

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0000 - Manutenção dos Encargos Especiais

Ação.....: 0008 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA
Descrição: AMORTIZAR AS DIVIDAS DOS MUNICIPIOS

Unidade de medida: -
Quantidade 2020: 1
Valor total: 800.000,00

Programa: 0004 - Coordenação e Supervisão nas Ações de

Ação.....: 0010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
Descrição: MANTER A SECRETARIA EM FUNCIONAMENTO

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.876.000,00

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0004 - Coordenação e Supervisão nas Ações de

Ação.....: 0012 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Descrição: MANTER O CONTROLE INTERNO EM FUNCIONAMENTO

Unidade de medida: %
Quantidade 2020: 1
Valor total: 341.000,00

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0000 - Manutenção dos Encargos Especiais

Ação.....: 0011 - CONTRIBUICAO PARA O PASEP

Descrição:	ENCARGOS COM O PASEP		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	801.000,00

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 391 - Patrimonio Hist Artístico e Arqueológico

Programa: 0013 - Incentivo as Atividades Culturais

Ação.....:	0166 - RESTAURACAO DE PREDIOS HISTORICOS		
Descrição:	MANTER O PATRIMONIO HISTORICO		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	400.000,00

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0013 - Incentivo as Atividades Culturais

Ação.....:	0014 - INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAI		
Descrição:	INCENTIVAR A CULTURA DO MUNICIPIO		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	100.000,00

Ação.....:	0015 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Descrição:	MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	201.000,00

Ação.....:	0167 - CONSTRUCAO DA CASA DA CULTURA DE MONTE DOURADO		
Descrição:	APOIO A CULTURA		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	440.000,00

Ação.....:	0168 - CONSTRUCAO DO PREDIO DA BIBLIOTECA DE MONTE DOURADO		
Descrição:	APOIO A CULTURA		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	770.000,00

UAB5

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Coordenação e Supervisão nas Ações de

Ação.....: 0194 - MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA
Descrição: MANTER A ATIVIDADE

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 4.600.000,00

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0017 - Saneamento, Vital à Saúde do Povo

Ação.....: 0171 - CONSTRUCAO AMPLIACAO DE PRACAS E LOGRADOUROS
Descrição: RESTAURACAO DE PRACAS

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 440.000,00

Ação.....: 0172 - OBRAS DE DRENAGEM PAVIMENTACAO E URBANIZACAO DE VIAS PUBLICAS
Descrição: MANTER AS VIAS PUBLICAS EM CONDICOES DE TRAFEGO

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 2.300.000,00

Ação.....: 0173 - CONSTRUCAO DE MEIO FIO SARGETAS E RECUPERACAO DE CALCADAS
Descrição: MANTER O PROJETO

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 60.000,00

Ação.....: 0174 - ABERTURA E URBANIZACAO DE NOVAS RUAS
Descrição: CRIAR NOVAS VIAS DE ACESSO

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.000.000,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0017 - Saneamento, Vital à Saúde do Povo

AMS

Ação.....: 0179 - IMPLANTACAO DA REDE DE ESGOTO
Descrição: IMPLANTAR A REDE

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.320.000,00

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0015 - Urbanização, Ambiente Saudável

Ação.....: 0190 - MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE
Descrição: MANTER A SECRETARIA

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 720.000,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0015 - Urbanização, Ambiente Saudável

Ação.....: 0191 - CAPACITACAO DE AGENTES AMBIENTAIS
Descrição: MANTER O PROJETO

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 40.000,00

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0015 - Urbanização, Ambiente Saudável

Ação.....: 0193 - PROJETO INTEGRADO NO MEIO AQMBIENTE
Descrição: MANTER O PROJETO

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 300.000,00

Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

Programa: 0015 - Urbanização, Ambiente Saudável

CAAS

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0025 - Energia Elétrica, Essencial para o

Ação.....: 0182 - IMPLANTACAO E EXPANSAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA
 Descrição: MANTER O PROJETO

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
 Valor total: 240.000,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0026 - Transporte, Meio de Integração e

Ação.....: 0183 - RESTAURACAO E PAVIMENTACAO DO AEROPORTO
 Descrição: MANTER O PROJETO

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
 Valor total: 440.000,00

Ação.....: 0184 - AQUISICAO DE UMA PATRULHA MECANIZADA
 Descrição: MANTER O PROJETO

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
 Valor total: 1.300.000,00

Ação.....: 0185 - CONSTRUCAO E RESTAURACAO DE ESTARDAS VICINAIS
 Descrição: MANTER O PROJETO

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
 Valor total: 1.200.000,00

Ação.....: 0186 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO CAIS DE ARRIMO
 Descrição: MANTER O PROJETO

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
 Valor total: 1.300.000,00

AMSS

Ação.....: 0187 - CONSTRUCAO DO TERMINAL RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E CARGAS
Descrição: MANTER O PROJETO

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 660.000,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0027 - Gestão do Desporto e do Lazer

Ação.....: 0188 - REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL
Descrição: MANTER O PROJETO

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 226.000,00

Ação.....: 0189 - CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA
Descrição: MANTER O PROJETO

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 600.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 36.245.000,00

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 062 - Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.

Programa: 0008 - Gestão de Assistência Social

Ação.....: 0032 - APOIO COM ASSISTENCIA JURIDICA GRATUITA A POPULACAO
Descrição: APOIO JURIDICO A POPULACAO CARENTE

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 329.000,00

LAMS

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0008 - Gestão de Assistência Social

Ação.....: 0033 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Descrição: MANTER O FUNDO DE ASSISTENCIA

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 2.455.000,00

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0008 - Gestão de Assistência Social

Ação.....: 0034 - ATENDIMENTO ASSISTENCIAL AO IDOSO-PVB II
Descrição: ATENDIMENTO AO IDOSO

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 109.000,00

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 0008 - Gestão de Assistência Social

Ação.....: 0035 - PROGRAMA DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADE-PPD-PTMC
Descrição: ATENDER AO PROGRAMA

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 106.000,00

Ação.....: 0036 - INSTITUICAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA
Descrição: MANTER A ATIVIDADE

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 31.000,00

Ação.....: 0041 - INSTITUICAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA DEFICIENTE
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA DEFICIENTE

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 76.000,00

LAMS

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0008 - Gestão de Assistência Social

Ação.....: 0037 - MANUTENCAO DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE
 Descrição: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO

Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	170.000,00

Ação.....: 0038 - ACOES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAO TRABALHO INFANTIL
 Descrição: MANTER O PROGRAMA

Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	87.000,00

Ação.....: 0039 - CREAS - COMBATE A EXPLORACAO SEXUAL- PISO FIXO MED E ALTA COMPLEXIDADE
 Descrição: MANTER A ATIVIDADE

Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	111.000,00

Ação.....: 0040 - PISO BASICO VARIABEL II-EQUIPE VOLANTE APOIO
 Descrição: MANTER A ATIVIDADE

Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	134.000,00

Ação.....: 0042 - MANUTENCAO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENTE-FIA
 Descrição: MANTER O FUNDO

Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	196.000,00

Ação.....: 0043 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA
 Descrição: MANTER O FUNDO

Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	168.000,00

Ação.....: 0044 - ACOES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA ERRADICAO TRABALHO INFANTIL

AMBS

Descrição:	MANTER O PROGRAMA		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	86.000,00
<hr/>			
Ação.....:	0045 - CREAS-COMBATE A EXPLORACAO SEXUAL-PISO FIXO DE ALTA COMPLEXIDADE		
Descrição:	MANTER O SERVICO		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	110.000,00
<hr/>			
Ação.....:	0046 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I- CRIANCA E ADOLESCENTE		
Descrição:	MANTER O PROGRAMA		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	100,00
<hr/>			
Ação.....:	0047 - PISO BASICO VARIABEL II-EQUIPE VOLANTE		
Descrição:	MANTER O PROGRAMA		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	183.000,00
<hr/>			
Ação.....:	0048 - MANUTENCAO DO PROGRAMA LIBERDADE ASSISTIDA		
Descrição:	MANTER O PROGRAMA		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	133.000,00
<hr/>			
Ação.....:	0049 - PROGRAMA JOVEM ADOLESCENTE-PBV I		
Descrição:	MANTER O PROGRAMA		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	439.000,00
<hr/>			
Ação.....:	0050 - SERVICO DE ABORDAGEM SOCIAL E PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE		
Descrição:	MANTER O SERVIÇO		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	196.000,00
<hr/>			
Ação.....:	0051 - CAMPANHAS DE PREVENCAO NAS AREAS URBANAS E RURAL		
Descrição:	MANTER A CAMPANHA		

Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	79.000,00

Ação.....: 0052 - FORUM MUNICIPAL SOBRE INFANCIA E JUVENTUDE
Descrição: REALIZAÇÃO DO FORUM

Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	76.000,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0008 - Gestão de Assistência Social

Ação.....: 0053 - MANUTENCAO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Descrição: MANTER A ATIVIDADE

Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	76.000,00

Ação.....: 0054 - MANUTENCAO DO BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA
Descrição: MANTER O BENEFICIO

Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	330.000,00

Ação.....: 0055 - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE-PAEF
Descrição: MANTER O SERVIÇO

Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	149.000,00

Ação.....: 0056 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
Descrição: MANTER O SERVIÇO

Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	301.000,00

Ação.....: 0057 - PISO BASICO FIXO -ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA
Descrição: MANTER O SERVIÇO

Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	279.000,00

LAMS

Ação.....: 0058 - MANUTENCAO DA BOLSA FAMILIA-IGD/BF/SUAS			
Descrição: MANTER O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA			
Unidade de medida: %		Quantidade 2020:	1
		Valor total:	301.000,00
<hr/>			
Ação.....: 0059 - APOIO AS ATIVIDADES DO CLUB DE MAES			
Descrição: MANTER ATIVIDADE			
Unidade de medida: %		Quantidade 2020:	1
		Valor total:	45.000,00
<hr/>			
Ação.....: 0060 - ACOES EMERGENCIAIS EM ASSISTENCIA SOCIAL			
Descrição: MANTER AS ACOES EM FUNCIONAMENTO			
Unidade de medida: %		Quantidade 2020:	1
		Valor total:	58.000,00
<hr/>			
Ação.....: 0061 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS			
Descrição: MANTER O PROGRAMA			
Unidade de medida: %		Quantidade 2020:	1
		Valor total:	195.000,00
<hr/>			
Ação.....: 0063 - ADESAO CRAS ETINERANTE			
Descrição: MANTER O SERVIÇO			
Unidade de medida: %		Quantidade 2020:	1
		Valor total:	48.000,00
<hr/>			
Ação.....: 0064 - REGULAR BENEFICIOS EVENTUAIS LOAS DO MUNICIPIO			
Descrição: MANTER O BENEFICIO			
Unidade de medida: %		Quantidade 2020:	1
		Valor total:	17.000,00
<hr/>			
Ação.....: 0065 - MANUTENCAO DO PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR			
Descrição: MANTER O PROGRAMA			
Unidade de medida: %		Quantidade 2020:	1
		Valor total:	316.000,00
<hr/>			
Ação.....: 0066 - ATIVIDADE SOCIAL CARCERARIA-CONVENIO SUCIPE			

LABS

Descrição: MANTER A ATIVIDADE

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 246.000,00

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

Programa: 0008 - Gestão de Assistência Social

Ação.....: 0062 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTENCIA SOCIAL
Descrição: CAPACITAR PESSOAL

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 50.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 7.685.100,00

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0010 - Gestão da Política de Saúde Pública

Ação.....: 0067 - PRECATORIOS JUDICIAIS
Descrição: CUSTEIO DOS PRECATORIOS

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 30.000,00

Ação.....: 0068 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Descrição: MANTER O FUNCIONAMENTO DO FUNDO

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 4.998.000,00

Ação.....: 0069 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
Descrição: MANTER O CONSELHO

AMBS

Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	57.000,00

Ação.....: 0070 - DIVULGAÇÃO OFICIAL DAS AÇÕES EM SAÚDE
Descrição: MANTER A ATIVIDADE

Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	138.000,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0010 - Gestão da Política de Saúde Pública

Ação.....: 0024 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Descrição: AUMENTAR O NÚMERO DE ATENDIMENTOS NA SAÚDE PÚBLICA

Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	1.200.000,00

Ação.....: 0025 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Descrição: MELHORAR AS CONDIÇÕES DO ATENDIMENTO EM SAÚDE

Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	1.000.000,00

Ação.....: 0027 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM SAÚDE
Descrição: CAPACITAR OS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE

Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	80.000,00

Ação.....: 0071 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE RESGATE
Descrição: ADQUIRIR O EQUIPAMENTO

Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	640.000,00

Ação.....: 0072 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SAÚDE
Descrição: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS

Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	650.000,00

AMBS

Descrição:	MANTER O PROGRAMA		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	600.000,00
<hr/>			
Ação.....:	0081 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA		
Descrição:	MANTER O PROGRAMA		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	144.000,00
<hr/>			
Ação.....:	0082 - PROGRAMA DE COMPE ESPECIFICIDADES REGIONAIS		
Descrição:	MANTER O PROGRAMA		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	162.000,00
<hr/>			
Ação.....:	0083 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DE SAUDE		
Descrição:	MANTER O PROGRAMA		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	94.000,00
<hr/>			
Ação.....:	0084 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE MENTAL		
Descrição:	MANTER O PROGRAMA		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	244.000,00
<hr/>			
Ação.....:	0085 - OUTRAS ACOES DE SAUDE - VIA GOVERNO DO ESTADO		
Descrição:	MANTER AS ACOES		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	176.000,00
<hr/>			
Ação.....:	0086 - MANUTENCAO DO SAMU		
Descrição:	MANTER O SAMU		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	477.000,00
<hr/>			
Ação.....:	0087 - MANUTENCAO DOS POSTOS DE SAUDE DO MUNICIPIO		
Descrição:	MANTER OS POSTOS EM FUNCIONAMENTO		

AMS

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 371.000,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0010 - Gestão da Política de Saúde Pública

Ação.....: 0026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS Descrição: REFORMA DAS UNIDADES ESPECIAIS	Quantidade 2020: 1
Unidade de medida: %	Valor total: 800.000,00

Ação.....: 0088 - MANUTENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE Descrição: MANTEER AS ATIVIDADES	Quantidade 2020: 1
Unidade de medida: %	Valor total: 4.700.000,00

Ação.....: 0089 - MANUTENCAO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO-TFD Descrição: MANTER O PROGRAMA	Quantidade 2020: 1
Unidade de medida: %	Valor total: 422.000,00

Ação.....: 0090 - MANUTENCAO DAS ACOES ESTRATEGICAS Descrição: MANTER AS ACOES	Quantidade 2020: 1
Unidade de medida: %	Valor total: 176.000,00

Ação.....: 0091 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL Descrição: MANTER ATIVIDADE	Quantidade 2020: 1
Unidade de medida: %	Valor total: 5.877.000,00

Ação.....: 0092 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL DE MONTE DOURADO Descrição: MANTER A ATIVIDADE	Quantidade 2020: 1
Unidade de medida: %	Valor total: 4.362.000,00

AMSS

Descrição: MANTER OS ENCARGOS

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 120.000,00

Subfunção: 845 - Outras Transferências

Programa: 0000 - Manutenção dos Encargos Especiais

Ação.....: 0097 - CONTRIBUICAO PARA O PASEP
Descrição: MANTER OS ENCARGOS

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 110.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 36.738.000,00

Órgão: 05 - Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0009 - GESTAO DE POLITICA EDUCACIONAL
MANTER A POLITICA EDUCACIONAL

Ação.....: 0099 - PRECATORIOS JUDICIAIS
Descrição: CUSTEIO DOS PRECATORIOS

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 52.000,00

Ação.....: 0100 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
Descrição: MANTER AS ATIVIDADES

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 166.000,00

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0011 - GESTAO NA ALIMENTACAO ESCOLAR

Amos

Ação.....: 0110 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO INDIGINA
Descrição: MANTER O PROGRAMA

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 36.000,00

Ação.....: 0111 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL
Descrição: MANTER O PROGRAMA

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 32.000,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0009 - GESTAO DE POLITICA EDUCACIONAL
MANTER A POLITICA EDUCACIONAL

Ação.....: 0018 - REFORMA E AMPLICAO DE UNIDADE BASICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Descrição: MANTER AS ESCOLAS EM FUNCIONAMENTO

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 1.000.000,00

Ação.....: 0020 - CONSTRUCAO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Descrição: EXPANDIR O NUMERO DE SALAS DE AULA

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 1.000.000,00

Ação.....: 0022 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
Descrição: AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 550.000,00

Ação.....: 0023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Descrição: MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 301.000,00

Ação.....: 0101 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AMBS

Descrição:	MANTER O FUNDO		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	2.611.000,00

Ação.....:	0102 - CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCACAO BASICA DO MUNICIPIO		
Descrição:	TREINAR O COPORTO DOCENTE		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	71.000,00

Ação.....:	0112 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	246.000,00

Ação.....:	0113 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM O SALARIO EDUCAÇÃO		
Descrição:	MANTER A ATIVIDADE		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	544.000,00

Ação.....:	0114 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA-PDDE		
Descrição:	MANTER O PROGRAMA		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	67.000,00

Ação.....:	0115 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA-EXTRA RURAL		
Descrição:	MANTER O PROGRAMA		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	27.000,00

Ação.....:	0116 - MANUTENCAO DO PROGRAMA JOVEM URBANO		
Descrição:	MANTER O PROGRAMA		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	330.000,00

Ação.....:	0117 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRO-JOVEM DO CAMPO		
Descrição:	MANTER O PROGRAMA		

4005

Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	330.000,00

Ação.....: 0118 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		
Descrição: MANTER O PROGRAMA		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	59.000,00

Ação.....: 0119 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DO LIVRO DIDATICO		
Descrição: MANTER O PROGRAMA		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	88.000,00

Ação.....: 0120 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BIBLIOTECA NA ESCOLA		
Descrição: MANTER O PROGRAMA		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	45.000,00

Ação.....: 0121 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Descrição: MANTER O CONSELHO		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	39.000,00

Ação.....: 0122 - MANUTENACO DO CONSELHO DO FUNDEB		
Descrição: MANTER O FUNDO		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	39.000,00

Ação.....: 0126 - APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO MEDIO		
Descrição: MANTER O APOIO		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	34.000,00

Programa: 0012 - GESTAO EM TRANSPORTE ESCOLAR
EFETIVACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Ação.....: 0123 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-FINANCIADO SALARIO EDUCAÇÃO

Handwritten signature

Descrição:	MANTER O TRANSPORTE		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	302.000,00

Ação.....:	0124 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - CONV ESTADO		
Descrição:	MANTER O PROGRAMA		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	355.000,00

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0012 - GESTAO EM TRANSPORTE ESCOLAR
EFETIVACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Ação.....:	0125 - APOIO AO ESTUDANTE UNIVERSITARIO		
Descrição:	MANTER		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	51.000,00

Ação.....:	0127 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO MEDIO		
Descrição:	MANTER O SERVICO		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	133.000,00

Ação.....:	0128 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO-CNV ESTADO		
Descrição:	MANTER O SERVIÇO		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	251.000,00

Subfunção: 363 - Ensino Profissional

Programa: 0009 - GESTAO DE POLITICA EDUCACIONAL
MANTER A POLITICA EDUCACIONAL

Ação.....:	0129 - IMPLANTACAO DO ENSINO PROFISSIONALIZATE-CONV UNIVERSIDADE		
Descrição:	MANTER O SERVICO		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	81.000,00

ABS

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 0009 - GESTAO DE POLITICA EDUCACIONAL
MANTER A POLITICA EDUCACIONAL

Ação.....: 0017 - IMPLANTACAO DA BOLSA UNIVERSITARIA
Descrição: IMPLANTAR A BOLSA UNIVERSITARIA

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 0130 - APOIO AO ESTUDANTE UNIVERSITARIO
Descrição: MANTEER O SERVICO

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 42.000,00

Ação.....: 0131 - APOIO AO IMPLANTACAO DA UNIVERSIDADE
Descrição: MANTER O SERVICO

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 47.000,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0009 - GESTAO DE POLITICA EDUCACIONAL
MANTER A POLITICA EDUCACIONAL

Ação.....: 0019 - AMPLIACÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL
Descrição: REFORMAR ESCOLAS

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.500.000,00

Ação.....: 0021 - CONSTRUCAO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
Descrição: EXPANDIR O NUMERO DE SALAS DE AULA

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 500.000,00

Ação.....: 0132 - MANUTENCAO DA EDUCACÃO PRE-ESCOLAR

Handwritten signature or mark

Descrição:	MANTER A ESCOLA		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	74.000,00

Ação.....:	0133 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL		
Descrição:	MANTER O SERVICO		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	163.000,00

Ação.....:	0134 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL-SALARIO EDUCACAO		
Descrição:	MANTER O SERVICO		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	40.000,00

Ação.....:	0135 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -CRECHE		
Descrição:	MANTER O PROGRAMA		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	11.000,00

Ação.....:	0136 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE - EXTRARURAL-CRECHE		
Descrição:	MANTER O PROGRAMA		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	7.000,00

Ação.....:	0137 - AQUISICAO DE KITS ESCOLARES		
Descrição:	MANTER O SERVICO		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	32.000,00

Programa: 0012 - GESTAO EM TRANSPORTE ESCOLAR
EFETIVACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Ação.....:	0138 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO INFANTIL		
Descrição:	MANTER A ATIVIDADE		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	283.000,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0009 - GESTAO DE POLITICA EDUCACIONAL

JAB

MANTER A POLITICA EDUCACIONAL

Ação.....: 0139 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
Descrição: MANTER O SERVIÇO

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 44.000,00

Ação.....: 0140 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS-SALARIO EDUCACAO
Descrição: MANTER A ATIVIDADE

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 30.000,00

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0009 - GESTAO DE POLITICA EDUCACIONAL
MANTER A POLITICA EDUCACIONAL

Ação.....: 0141 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Descrição: MANTER O SERVIÇO

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 64.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 13.699.000,00

Órgão: 06 - Fundeb - Almeirim

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0000 - Manutenção dos Encargos Especiais

Ação.....: 0163 - CUSTEIO DA DÍVIDA CONSOLIDADA-INSS
Descrição: MANTER A ATIVIDADE

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 720.000,00

LAMS

Ação.....: 0164 - CONTRIBUICAO DO PASEP
Descrição: MANTER AS ATIVIDADE

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 218.000,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0009 - GESTAO DE POLITICA EDUCACIONAL
MANTER A POLITICA EDUCACIONAL

Ação.....: 0142 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-MAGISTERIO 60%
Descrição: MANTER A ATIVIDADE

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 24.000.000,00

Ação.....: 0143 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-APOIO - 40%
Descrição: MANTER A ATIVIDADE

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 6.720.000,00

Ação.....: 0144 - CONSTRACAO DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL-40%
Descrição: MANTER O PROJETO

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 620.000,00

Ação.....: 0146 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENS. FUNDAMENTAL - 40%
Descrição: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 480.000,00

Ação.....: 0147 - AQUISICAO DE IMOVEIS PARA EXPANSAO DA REDE DO ENS. FUNDAMENTAL - 40%
Descrição: AQUISICAO DE IMOVEL

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 0148 - IMPLANTACAO DE LABORATORIOS NAS ESCOLAS DE ENS. FUNDAMENTAL-40%

Atos

Descrição: IMPLANTAR LABORATORIO
Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 0149 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%
Descrição: MANTER A ATIVIDADE
Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 320.000,00

Ação.....: 0150 - CAPACITACAO PARA PROFISSIONAOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO
Descrição: CAPACITAR PROFISSIONAIS
Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 156.000,00

Ação.....: 0154 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE -FUNDEB 40%
Descrição: MANTER A ATIVIDADE
Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 140.000,00

Programa: 0012 - GESTAO EM TRANSPORTE ESCOLAR
EFETIVACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Ação.....: 0145 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - 40%
Descrição: ADQUIRIR VEICULOS
Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 500.000,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0009 - GESTAO DE POLITICA EDUCACIONAL
MANTER A POLITICA EDUCACIONAL

Ação.....: 0151 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL-MAGISTERIO/FUNDEB 60%
Descrição: MANTER A ATIVIDADE
Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.019.000,00

Ação.....: 0152 - MANUTENCAO DA EDUCACAO PRE-ECOLAR-MAGISTERIO/FUNDEB 60%

Handwritten signature

Descrição:	MANTER A ATIVIDADE	
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	364.000,00

Ação.....: 0153 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 40%		
Descrição:	MANTER A ATIVIDADE	
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	158.000,00

Programa: 0012 - GESTAO EM TRANSPORTE ESCOLAR
EFETIVACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Ação.....: 0158 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR/ENSINO INFANTIL-FUNDEB 40%		
Descrição:	MANTER A ATIVIDADE	
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	81.000,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0009 - GESTAO DE POLITICA EDUCACIONAL
MANTER A POLITICA EDUCACIONAL

Ação.....: 0159 - MANUTENCAO DA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS-MAGISTERIO-FUNDEB 60%		
Descrição:	MANTER A ATIVIDADE	
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	316.000,00

Ação.....: 0160 - MANUTENCAO DA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS-APOIO-FUNDEB 40%		
Descrição:	MANTER A ATIVIDADE	
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	56.000,00

Ação.....: 0162 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL-APOIO FUNDEB 40%		
Descrição:	MANTER A ATIVIDADE	
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	49.000,00

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0009 - GESTAO DE POLITICA EDUCACIONAL

MANTER A POLITICA EDUCACIONAL

Ação.....: 0161 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL-FUNDEB 60%
Descrição: MANTER ATIVIDADE

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 128.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 36.245.000,00

TOTAL GERAL..... Valor 2020 134.707.100,00

6/13

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Confere com o Original

28 / 06 / 2019

[Assinatura]
DIRETORIA GERAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
 Palácio Sebastião Baía Águila

23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Ata da 23ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Almeirim, Primeiro Período Ordinário da Terceira Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada em 11 de Junho de 2019.

Presidência: Vando Luiz Ferreira Santos
Vice-Presidente: Cleto de Sousa Caldeira
Secretário: Ranildo de Jesus Almeida Sarraff

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na Cidade de Almeirim, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no edifício onde funciona a Câmara Municipal de Almeirim, precisamente às **09h30min**, realizou-se a **vigésima terceira** Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa, da **18ª Legislatura** da Câmara Municipal de Almeirim. O Parlamentar Abimael Lima leu o **Versículo Bíblico** para esta Sessão, tirado do Livro de Daniel Cap. 6, Versículos de 1 a 5. O Parlamentar Abimael Lima requereu verbal a dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem alteração. O Senhor Secretário realizou a leitura da matéria, que constou do seguinte: **Parecer nº. 003**, de 10 de junho de 2019, da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, favorável à aprovação, **sem emenda**, do Projeto de Lei nº. 02, de 2019; **Projeto de Lei nº. 02**, de 14 de abril de 2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, do Município de Almeirim e dá outras providências. Concluído a leitura da matéria, passou-se ao horário Regimental do **Pequeno Expediente** A Vereadora **Inês Freitas** pediu esclarecimentos da Mesa se o Ofício encaminhando a segunda parcela para o Sistema do Abastecimento de água, se foi direcionado a Comunidade Barreiras, porque foi o único orçado no valor de um milhão. O Parlamentar **Bruno Brilhante** se ateu ao Parecer 002, disse que não apresentou emenda, porque ano passado aprovaram a lei orçamentária e receberam veto a emenda proposta e naquele momento o Vereador levantou questionamento jurídico de qual seria o texto aplicado? E até o presente momento não recebeu Parecer jurídico sobre a manutenção do veto, então não tem como fazer discussão da matéria para 2020 sem entender o que aconteceu lá atrás. Não havendo mais Vereador a se pronunciar nesse horário passou-se ao **Grande Expediente** usando a palavra o Parlamentar **Cleto Caldeira** se ateu a respeito da **UBS fluvial**, que ficou feliz em ver o Projeto sendo concluído em uma cidade do Estado do Amazonas. Com a palavra o Parlamentar **Abimael Lima** falou o recurso direcionado ao sistema de abastecimento de água as comunidades da zona rural, espera que vá melhorar a vida da população ribeirinha. Informou visita à comunidade Santa Maria no Rio Parú, agradeceu recepção e informou sobre escolinha Infantil para crianças de 4 e 5 anos. O Parlamentar **Bruno Brilhante** mencionou sobre reunião com secretário de Educação e questionou sobre infraestrutura básica do ensino, que não tem avançado que está falida a educação Municipal. Lembrou também dos servidores que ainda não receberam seus vencimentos na obra do Hospital. Com relação ao transporte escolar disse que aumentou despesa e piorou a qualidade. Manifestou Indicação para próxima Sessão para que seja apoiada, escola de Música Lídia Telles, assim como de outras igrejas. O Senhor Vereador **Pedro Damião** destacou situações difíceis de comunidades da zona rural, que as mesmas estão quase desaparecendo do mapa do Município por falta de apoio do Governo, disse que famílias vêm da zona rural para a zona urbana e aí a cidade está crescendo desordenada. Requereu que encaminhe pedido ao Órgão Competente para que tomem providências, com relação a alguns postes sem iluminação elétrica na Vila Barros e também serviço de limpeza de roçagem na margem da Rua. Solicitou da Secretaria de Infraestrutura

cmaslegis@uol.com.br

Travessa Vespasiano Martins de Souza, nº. 241 - CNPJ 05.117.635/0001-97 - CEP 68.230-000 Bairro: Centro - Fone: (93) 3737-1286 / (93) 3737-1408 - Almeirim - Estado do Pará - Brasil.

[Assinatura]



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

manutenção no Km 30 que está intrafegável. No aparte o Parlamentar Bima Lima chamou a atenção com relação a ladeira da Vila Barros, que está com erosão. Voltando o vereador Pedro Damião agradeceu e encerrou discurso. No uso da palavra a Parlamentar **Iracy Bentes** informou sobre parcerias que tem com comunidades da zona rural, aonde tem ajudado com combustível, em seguida falou sobre as discussões debatidas sobre situação difícil do Município e complementou que se todos os gestores que passaram fizesse um pouco, o Município não estaria nesta situação. Falou a respeito da dificuldade do trafego da ladeira da Vila Barros. No aparte o Parlamentar Bruno Brilhante complementou sobre a ladeira da Vila Barros e solicitou reparo e retirada de pedra na encosta da referida ladeira. Voltando com a palavra a Parlamentar **Iracy Bentes** agradeceu complemento e encerrou discurso. A Senhora Vereadora **Inês Freitas** iniciou parabenizando evento junino da escola de São Miguel, em seguida fez requerimento verbal ao Gerente da Rede CELPA, com relação a falta de energia em várias comunidades. Falou com relação a ponte que liga comunidade Vila Nova ao Repartimento que se rompeu, e segundo informação a mesma estará pronta nesta quarta-feira. Ateve-se a UBS fluvial e falou dos recursos encaminhados e espera que em agosto esteja sendo entregue. Com relação ao recurso encaminhado para o sistema de água acredita que é para a comunidade de Barreiras. Pediu providências com relação à falta de água no bairro Nova Vida. Manifestou preocupação com balsas que estão destruindo o cais e apontou a balsa que traz combustível. No aparte o Vereador Abimael complementou que não tem fiscalização nenhuma por parte do Município e espera que o Órgão competente dê atenção. No aparte o Vereador Bruno Brilhante complementou sobre serviço de abastecimento de água ao bairro Nova Vida, informou que desde sábado estão sem água, pediu verbalmente medidas urgentes. Voltando ao discurso a Parlamentar Inês informou visita do Secretário de Educação a comunidades da zona rural de Monte Dourado. O Parlamentar Ranildo Sarraff leu Ofícios encaminhados de seu gabinete³ direcionado a Secretária de Saúde, solicitando esclarecimentos com relação há várias demandas como o veículo marca **Pick up** Fiat Touro, encaminhado a Casa de Apoio a saúde em Belém, que foi adquirido através de emenda parlamentar do Ex-Deputado Haroldo Martins, e que o mesmo veículo está a serviço do Gabinete da Prefeita em Almeirim, esse carro foi adquirido para um fim específico, mas foi direcionado para outro, solicitou também esclarecimentos sobre a falta de veículo a Casa de Apoio de Santarém. No aparte a vereadora Inês Freitas mencionou sobre outros carros que foram adquiridos através de emenda parlamentar em 2017 e os valores das emendas foram liberados em 2018, por sinal existe um micro ônibus, dois carros populares e uma Pick up, que foi direcionada a saúde e vai procurar saber qual previsão de chegada desses veículos. Voltando ao discurso o Parlamentar Ranildo Sarraff finalizou comentando sobre o ofício da FUNASA com relação ao recurso direcionado ao sistema de água. Neste momento o Presidente da Casa Vando Luiz passou os trabalhos da Mesa ao Vice Presidente aonde foi franqueada a palavra ao Vereador Vando Luiz, informou com relação à falta de água do bairro Nova Vida, segundo informação do Secretário de Infraestrutura até o final da tarde iria está resolvido. Comentou a respeito da segunda parcela do recurso direcionada ao sistema de água da comunidade Barreiras, aproveitando solicitou também a empresa responsável o pagamentos dos vencimentos dos servidores, caso tenha efetuado desconsiderar solicitação. Informou que entrará com Indicação de como poderá fazer a captação de alguns recursos via instituições bancárias em forma de empréstimo para que seja feito a manutenção das escolas e convidou os Parlamentares que quiserem assinar que ficassem a vontade. Pela Ordem o Vereador Bruno Brilhante perguntou se a resposta do Secretário de Infraestrutura a respeito de se resolver o problema da falta d'água no bairro Nova Vida seria no horário da tarde do corrente. Perguntado o senhor Presidente respondeu que segundo Secretário sim no final da tarde. Concluído o Grande Expediente passou-se a **Ordem do Dia: Parecer nº. 003/2019, ao Projeto de Lei 02/2019**, Aprovado pela maioria simples. Encerrada a votação ao **Projeto de Lei nº. 02**, de 14 de abril de 2019, encaminhou a comissão de Legislação, Justiça e Redação para a emissão de Parecer. **Estiveram presentes os Senhores Vereadores:** Abimael

cmalegis@uol.com.br



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

Albuquerque de Lima, Bruno Deniel Brilhante dos Santos, Cleto de Sousa Caldeira, Ederson Félix Serra, Inês Ramos Freitas, Ranildo de Jesus Almeida Sarraff, Pedro Damião Rodrigues, Raimunda Iracy Bentes Lopes e Vando Luiz Ferreira Santos. **Ausentes:** Agnelilson Caldeira da Trindade, Ariosto Cardoso Paes Junior e Ederson Félix Serra, todos com falta justificada. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão Ordinária às 12h02min. Em *Ranildo de Jesus Almeida Sarraff* Ranildo de Jesus Almeida Sarraff, Secretário, lavrei a presente Ata, a qual após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e Secretário. Almeirim, 11 de Junho de 2019.

Vando Luiz Ferreira Santos

[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Ata da **27ª Sessão** Ordinária da Câmara Municipal de Almeirim, Primeiro Período Ordinário da Terceira Sessão Legislativa da **18ª Legislatura**, realizada em **26 de Junho de 2019**.

Presidência: Vando Luiz Ferreira Santos
Secretário: Ranildo de Jesus Almeida Sarraff

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na Cidade de Almeirim, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no edifício onde funciona a Câmara Municipal de Almeirim, precisamente às **09h30min**, realizou-se a **vigésima sétima** Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa, da **18ª Legislatura** da Câmara Municipal de Almeirim. O Parlamentar Abimael Lima leu o **Versículo Bíblico** para esta Sessão, tirado do Livro de Daniel, Cap. 6, Versículos 11 e 12. O Parlamentar Ranildo Sarraff requereu verbal a dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem alteração. O Senhor Secretário realizou a leitura da Matéria de contou do seguinte: **Parecer nº. 04**, de 24 de junho de 2019, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação favorável à aprovação, **sem emenda**, do Projeto de Lei nº. 02, de 2019; **Projeto de Lei nº. 02**, de 14 de abril de 2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, do Município de Almeirim e dá outras providências. Concluída a leitura da matéria passou-se ao horário Regimental do **Pequeno Expediente**. O Parlamentar Bruno Brilhante justificou seu voto contrário ao Parecer, por conta de dúvidas, porque não estão tomando as devidas precauções, preocupado com isso, solicitou Assessoria Jurídica, como não foi contemplado, diante dessa ausência não se sentiu confortável por isso seu voto seria contrário. Não havendo mais Vereador a se manifestar nesse horário, passou-se ao **Grande Expediente**. O Parlamentar **Pedro Damião** usou a Tribuna e trouxe reflexão da palavra de Deus, prosseguindo fez um breve relato de sua carreira política e suas ações desenvolvidas como Parlamentar em seguida manifestou seu desconforto com os confrontos acirrados, mas ressaltou que no regime democrático isso é salutar. Finalizou informando que vai analisar se irá voltar a Casa do segundo semestre. O Parlamentar **Ariosto Paes** fez explanação sobre a Lei Orçamentária para 2020 em seguida parabenizou Governo do Estado pela Sanção da Lei que estabelece normas para legalização de terras. Encerrou requerendo que no segundo semestre seja apreciado as prestações de contas que se encontram na Câmara. No uso da palavra a Vereadora **Inês Freitas** iniciou agradecendo secretário de Infraestrutura pela manutenção realizada na estrada que dá acesso a Comunidade Jaburú, em seguida fez síntese de todos os seus requerimentos aprovados na Casa e encerrou discurso informando visitas as comunidades durante recesso parlamentar. O Parlamentar **Ranildo Sarraff** explanou suas reivindicações e soluções durante o primeiro semestre como vereador e secretário da Mesa e parabenizou a excelente condução do Presidente da Casa pela transparência e encerrou discurso informando visitas as comunidades durante recesso parlamentar. O Vereador **Ederson Félix** fez menção a fala do Vereador Pedro Damião congratulou com seu desabafo e disse que o Parlamentar não tem conseguido desempenhar seu papel, e relatou situações difíceis que o Município vem vivenciando. Com a palavra o Parlamentar **Aglenilson Caldeira** iniciou falando sobre a harmonia dos poderes, mas que os poderes são independentes em todos os fatores, prosseguindo fez um breve apanhado de todas suas ações e manifestou insatisfação com várias situações críticas no Município de Almeirim por falta de compromisso do Governo Municipal e relatou

emaslegis@uol.com.br



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
 Palácio Sebastião Baía Águila

novamente sobre a demolição e nova construção da Residência da atual gestora do Município, mencionou valores e disse que é falta de respeito com a população. O Parlamentar **Abimael Lima** mencionou sua insatisfação com ausência do Governo Municipal nas respostas com relação aos seus requerimentos aprovados e encaminhados, mas que não foram executados por falta de compromisso do Governo Municipal. Mencionou o papel do Vereador e finalizou relatando visitas às comunidades da zona rural durante o recesso parlamentar. O Vereador **Bruno Brilhante** se ateve ao Requerimento de investigação protocolado na Câmara de sua autoria juntamente com os demais vereadores Abimael Lima, Aglenilson Caldeira e Ederson Félix, em seguida leu o referido documento para conhecimento dos demais pares e frisou que não fossem omissos e que exercessem seu papel de Parlamentar. Passado os trabalhos da Mesa ao Secretário, e na posse da palavra o Vereador **Vando Luiz** prestou contas de todos os requerimentos dos Parlamentares que deram entrada na Casa, que foram aprovados e encaminhados. Mencionou ações do Governo Municipal realizadas no Município de Almeirim e disse que o País atravessa momento difícil e que Almeirim é Brasil. Neste momento foram repassados os trabalhos da Mesa ao presidente da Casa. Pela Ordem a Parlamentar Iracy Bentes reiterou ao Presidente da Casa o pedido de esclarecimentos com relação ao repasse da contribuição previdenciária dos servidores da Casa, durante a gestão do Ex-Presidente **Bruno Brilhante**. O Senhor Presidente solicitou a Vereadora que elaborasse formalmente o documento e protocolasse junto à Secretaria da Casa. Concluído o Grande Expediente, passou-se a **Ordem do Dia. Parecer nº. 04, de 24 de junho de 2019, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação**, Aprovado em única Discussão por 8 votos favoráveis e 1 voto contrário do Parlamentar Bruno Deniel Brilhante dos Santos. **Projeto de Lei nº. 02**, de 14 de abril de 2019, de autoria do Poder Executivo Municipal. Aprovado em segunda Discussão por 8 votos favoráveis e 1 voto contrário do Parlamentar Bruno Deniel Brilhante dos Santos. **Estiveram presentes os Senhores Vereadores:** Abimael Albuquerque de Lima, Ariosto Cardoso Paes Junior, Aglenilson Caldeira da Trindade, Bruno Deniel Brilhante dos Santos, Ederson Félix Serra, Inês Ramos Freitas, Ranildo de Jesus Almeida Sarraff, Pedro Damião Rodrigues, Raimunda Iracy Bentes Lopes e Vando Luiz Ferreira Santos. **Ausente** o Vereador Cleto de Sousa Caldeira, com falta justificada. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão Ordinária às **12h02min**. Eu, **Ranildo de Jesus Almeida Sarraff**, Secretário, lavrei a presente Ata, a qual após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e Secretário. Almeirim, 26 de Junho de 2019.

Vando Luiz F. Santos